

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 107

LIVRO Nº G-23

TERMO Nº 46/2024

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO
RESIDENCIAL, LAVRADO SOB O
TERMO Nº 05/2023, LIVRO G-22,
FOLHAS Nº 17/20, QUE ENTRE SI
FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**
COMO **LOCATÁRIO** E DE OUTRO,
L.C.H. EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA EPP COMO
LOCADOR, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.920.206/0001-44, situado à Avenida Ipiranga, nº 163, Centro – Petrópolis/RJ, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, **Sra. Valesca de Oliveira Gonçalves**, brasileira, solteira, servidora pública, portador da Carteira de Identidade nº 09408797-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 030.172.237-44, residente nesta cidade, onde possui domicílio, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro **L.C.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.117/0001-93, com sede na Rua do Imperador, nº 1131, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo Sr. Patrick Hoelz Bargas Alvarez, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 093998029 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 006.699.217-69, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o processo administrativo nº **63221/2022**, contrato nº 05/2023, livro G-22, folhas nº 17/20, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e na Lei nº 8.245/91, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato original e reajuste do valor de aluguel. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o presente contrato de locação por **12 (doze) meses**, com início em 17 de abril de 2024 e término em 16 de abril de 2025, podendo ser rescindido no decorrer do período, atendendo a vontade das partes. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Como aluguel mensal, o locatário se obrigará a pagar o valor reajustado de **R\$ 6.269,78 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)** com base no IPCA (IBGE). O reajuste entrará em vigor a partir de abril de 2024. **CLÁUSULA QUARTA:** O valor total estimado no presente aditivo é de **R\$6.269,78 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)** para cada mês, totalizando o valor de **R\$ 75.237,36 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)**, referente a 12 (doze) meses de locação. Para as despesas serão usados recursos alocados no Programa de Trabalho nº

Paula

U06



DELCAD/DICAD
Processo nº 22242
Folha nº: 104
Assinatura/Inscrição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 108
LIVRO Nº G-23**

TERMO Nº 46/2024

20.02.08.244.2009.2031.3390.39.10, fonte 2.661.99 e nota de empenho nº 211/2024, do Fundo Municipal de Assistência Social. **CLÁUSULA QUINTA:** Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato original. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma. *****
Petrópolis, 17 de abril de 2024.



196

LOCATÁRIO: Município de Petrópolis – Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Petrol

LOCADOR: L.C.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.